



## Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

### RESOLUÇÃO N. 20/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003; e

Considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a serem aplicados na 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARIQUEMES - EXPOVAREJO, a ser realizada no município de Ariquemes, no período de 03 a 05/10/2019, com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 6/2019/CONDER.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/09/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7918802** e o código CRC **9086687B**.

